



MENSAGEM Nº 063/2019.

Imbituba, 24 de junho de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEDUCE/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.141/2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, com vistas aos eventos que serão realizados na cidade e em todas as demais previstas no Projeto até o ano de 2021.

Parágrafo Único. Caberá ao município de Imbituba, assinar a carta de adesão ao projeto e no prazo previsto de trinta dias, compromete-se a efetuar o pagamento do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes à Taxa de Adesão ao Projeto, montante este a ser pago ao Instituto Cultural Anita Garibaldi, com sede na Rua Raulino Horn, 174, Centro - Laguna – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.075.168/0001-54. Na dotação orçamentária 102 13.392.0010.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Imbituba, 24 de junho de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito